

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER | 2 |
| RESOLUÇÃO CMDPI Nº 11, DE 02 DE JUNHO DE 2026 | 2 |
| RESOLUÇÃO CMDPI Nº 12, DE 02 DE JUNHO DE 2026 | 2 |
| RESOLUÇÃO CMDPI Nº 13, DE 02 DE JUNHO DE 2026 | 3 |
| RESOLUÇÃO CMDPI Nº 14, DE 02 DE JUNHO DE 2026 | 3 |

ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 11, DE 02 DE JUNHO DE 2026
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 11, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Aprova prestações de contas da SMASCIM e da conselheira Geane Pereira Pinheiro, referente aos valores deliberados para o passeio a Restinga Seca/RS

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com base nas suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 585, de 17 de outubro de 2011.

Considerando Reunião Ordinária realizada no dia 02 de junho de 2026 e registrada na Ata CMDPI nº 10/2026;

Considerando os valores deliberados pelo Conselho através da Resolução CMDPI nº 17/2025, referente a gastos com bilhetes de entrada em resort, e apoio com alimentação a pessoas idosas em passeio de fortalecimento de vínculos no Município de Restinga Seca/RS;

Considerando o valor deliberado pelo Conselho através da Resolução CMDPI nº 01/2026, referente a locação de ônibus para transporte rodoviário das pessoas idosas em passeio de fortalecimento de vínculos no Município de Restinga Seca/RS; e

Considerando, por fim, a prestação de contas da SMASCIM referente à locação de ônibus, bem como a prestação de contas da conselheira Geane Pereira Pinheiro referente as despesas com alimentação e bilhetes de entrada, verificadas através dos Memorandos 1DOC nºs 6.313/2026, 4.678/2026 (despacho 8) e 4.538/2026, analisados pelo plenário do Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as prestações de contas apresentadas pela SMASCIM, e pela conselheira do CMDPI, Geane Pereira Pinheiro, referente aos valores deliberados pelo CMDPI para o passeio de fortalecimento de vínculos no Município de Restinga Seca/RS.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Elton Adão Pinheiro dos Santos
Presidente do CMDPI

Biênio 2026/2028

Documento Anexo:

http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5956/w4e-GaCjSt8ZUIAeq_vOcu33wFa3g7KX.pdf

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa

Código identificador do autor: 005

Código identificador: 799e03dc-5601-44f7-9f01-50f2ccacf89

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 12, DE 02 DE JUNHO DE 2026
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 12, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Cria a Comissão de Revisão do Regimento Interno do CMDPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com base nas suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 585, de 17 de outubro de 2011.

Considerando Reunião Ordinária realizada no dia 02 de junho de 2026 e registrada na Ata CMDPI nº 10/2026;

Considerando a Lei Municipal nº 585, de 17 de outubro de 2011, a qual define a elaboração do Regimento Interno do CMDPI pelo Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão de Revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), a ser composta pelos seguintes conselheiros:

I - Sheron Fernandes Dias;

II - Elton Adão Pinheiro dos Santos;

III - Daniela Jacques Maack.

Parágrafo Único. A Comissão da qual dispõe o caput deste artigo será presidida pela conselheira Sheron Fernandes Dias.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Elton Adão Pinheiro dos Santos

Presidente do CMDPI
Biênio 2026/2028

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5957/G3SorU4glWTcZ5aPE5a5mqpwRjVu94Nz.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: bb0c5828-0e5b-4bc7-8a90-dd2580ebe8fc

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 13, DE 02 DE JUNHO DE 2026
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 13, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Aprova valores para a contratação de ônibus de transporte rodoviário para o Arraial da Melhor Idade.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, com base nas suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 585, de 17 de outubro de 2011.

Considerando Reunião Ordinária realizada no dia 02 de junho de 2026 e registrada na Ata CMDPI nº 10/2026;

Considerando a edição 2026 do "Arraial da Melhor Idade" ter como local de execução a localidade de Bujuru.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a liberação do valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para a contratação de 02 (dois) ônibus para transporte de ida e volta das pessoas idosas, do Centro de São José do Norte até a localidade de Bujuru, para participação do Arraial da Melhor Idade, com data estimada para 23/07/2026.

Parágrafo Único. A contratação dos ônibus obedecerá Ata de Registro de Preços, se houver, bem como caso o custo da contratação seja menor que o deliberado, o valor remanescente será mantido no Fundo municipal.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Elton Adão Pinheiro dos Santos
Presidente do CMDPI
Biênio 2026/2028

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5958/eq2DULA0iImNps88t0fjTqYP2n9w6O1u.pdf>

Bruno Mendonça Costa

Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: c55fa1ec-c58d-4473-8994-1157b0104c0a

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 14, DE 02 DE JUNHO DE 2026
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 14, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Aprova valores para a aquisição de comidas típicas de festa junina para o Arraial da Melhor Idade.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, com base nas suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 585, de 17 de outubro de 2011.

Considerando Reunião Ordinária realizada no dia 02 de junho de 2026 e registrada na Ata CMDPI nº 10/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a liberação do valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para a aquisição de comidas típicas de festa junina para o Arraial da Melhor Idade, com data estimada para 23/07/2026.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Elton Adão Pinheiro dos Santos
Presidente do CMDPI
Biênio 2026/2028

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5959/DPjIYGKFlybJHM9tWTmulDAHelbQORV.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: 3dbf3758-4a44-4e52-a702-ef96ea039083

DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do Norte

Quarta-feira, 17 de junho de 2026

Edição nº 17/06/2026

Diário Oficial assinado eletronicamente, com carimbo do tempo, de acordo com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, instituída pela [Medida Provisória nº 2.200/2001](#).

Para validar este documento, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação no link: <https://verificador.iti.gov.br/>. Anexe este documento no botão 'Escolher Arquivo' e clique em 'Validar'.

Município de São José do Norte

